

CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (Grau de Sigilo)

A **Constituição Federal** garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (CF, art. 5º, XXXIII).

A **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação** – estabelece no art. 23 as situações nas quais as informações são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

A **Resolução CNJ nº 215/2015**, no art. 41, regulamenta a publicação de relação com as informações classificadas como sigilosas e de relação com as informações que foram desclassificadas do sigilo.

Informações classificadas como sigilosas:

Ano	Assunto	Tipo de documento	Grau de Sigilo	Dispositivo legal que fundamenta a classificação	Autoridade classificadora	Data do término da restrição
2018*						
2017*						
2016*						

* Neste período nenhuma informação foi classificada como sigilosa.

Informações desclassificadas:

Ano	Assunto	Tipo de documento	Grau de Sigilo	Dispositivo legal de fundamentação	Autoridade classificadora	Data do término da restrição
2018*						
2017*						
2016*						

* Neste período nenhuma informação foi desclassificada.